



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO



## ATA DA SESSÃO DA CMPLP QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022 - EDITAL Nº 066/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 103.669/2022, FORMALIZADO JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h10 (nove horas e dez minutos), a CMPLP - Comissão Municipal Permanente de Licitações Públicas deste Município de Trabiju, representada por todos os seus membros infra-assinados e sob a presidência de Delacyr Marcelino Polônio Júnior, se reuniu em uma das salas da Prefeitura de Trabiju, ocasião em que o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos a serem desenvolvidos neste dia e, ato contínuo, deu início à sessão de abertura deste certame licitatório, tudo na forma e termos do Edital de Convocação. O senhor Presidente informou que as empresas **1) ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ: 13.348.127/0001-48; **2) TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ N.º 08.184.542/0001-73; **3) SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS - EPP**, CNPJ N.º 78.794.427/0001-04; **4) CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES LTDA - ME**, CNPJ nº 53.224.986/0001-40; **5) LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 19.280.448/0001-34; **6) FML COMERCIO E INSTALAÇÃO**, CNPJ nº 19.366.092/0001-56; **7) MAZZA FREGOLANTE & CIA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 00.026.315/0001-08 os ENVELOPES 1 e 2 nesta prefeitura. O senhor presidente esclareceu que os envelopes se encontravam devidamente fechados e em conformidade com o Edital. Constatou-se a presença dos representantes das empresas, a saber: RENATA CRISTINA MACIEIRA, portador do CPF n.º 246.397.338-28, representante da empresa **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA**, NEIVA DANIELA NEVES MENDES, portador do CPF n.º 170.484.368-59, representante da empresa **CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES LTDA – ME** e ANTONIO CARLOS PICCINO FILHO, portador do CPF n.º 030.561.628-58, representante da empresa **MAZZA FREGOLANTE & CIA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**. A Comissão Permanente deferiu o credenciamento dos licitantes presentes para representar as empresas supramencionadas acima em todos os atos a serem praticados neste procedimento licitatório. Dá análise da Documentação apresentada constatou-se que apenas as empresas **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS - EPP** e **CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES LTDA - ME** declararam-se “ME ou EPP” apresentando as Declarações de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como a sua comprovação, visando o exercício de preferência prevista em lei conforme atendimento ao item 5.4.2. do edital. Prossequindo, o senhor Presidente determinou,



primeiramente, que os “ENVELOPES 1 e 2” (DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS) fossem rubricados pelos representantes presentes, sendo atendida. Em seguida, determinou que o envelope denominado DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE 1 fosse aberto e os documentos contidos em seus interiores fossem exibidos e conferidos pelos representantes presentes e analisadas as condições de participação e de habilitação das licitantes interessadas, em ato público, conforme previsto no Edital, dando vista dos documentos existentes nos respectivos envelopes a todos os representantes credenciados das licitantes. Foi dada a palavra aos representantes presentes para se pronunciarem sobre a fase de habilitação, os quais fizeram constar: NEIVA DANIELA NEVES MENDES, representante da empresa **CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES LTDA – ME** fez constar: 1 - com relação à empresa FML: o capital social atualizado no seu contrato social é diferente do valor que consta da certidão de registro da pessoa jurídica perante ao CREA, o que invalida a certidão. 2 - As autenticações devem ser minuciosamente vistas pela comissão, pois são temerárias. 3 - Com relação à empresa SOLAR: não apresentou certidão de falência e concordata, mas sim certidão de execução criminal. 4 - Com relação à empresa ESB: grau de endividamento superior ao permitido pelo edital. 5 - Com relação à empresa TRADETEK: grau de endividamento superior ao permitido pelo edital. Verificar o registro do contrato social na junta comercial do Estado de origem e, ainda, possui autenticações do cartório AZEVEDO BASTOS da Paraíba que se encontra impedido de fazer esse tipo de autenticação pelo Conselho Nacional de Justiça. ANTONIO CARLOS PICCINO FILHO, representante da empresa **MAZZA FREGOLANTE & CIA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA** fez constar: em relação à empresa FML o CNAE é incompatível e o registro do CREA traz valores de capital social divergente, o que invalida o registro; com relação à empresa SOLAR, não juntou certidão negativa de falência; com relação à empresa CONSTRUSOL o CNAE é incompatível; com relação à empresa ESB, o grau de endividamento (0,96) é superior ao permitido pelo edital; com relação à empresa TRADETEK, o CNAE é incompatível e o grau de endividamento (0,87) é também superior ao permitido pelo edital; mostra-se, a meu ver, importante conferir as autenticações digitais, que desmaterializaram diversos documentos encartados por diversas concorrentes, sem que permitisse a materialização, portanto em desacordo com a lei notarial; em relação ao CNAE, entendo que indispensável a empresa concorrente dispor do CNAE n.º 46.29-1-04 que trata de “Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos”, o que implica em diferença tributária e desatendimento ao item 4.1 do edital. Os demais representantes presentes não se manifestaram. Após o pronunciamento dos licitantes, a Comissão de Licitação decidiu suspender a sessão análise das documentações e das alegações dos representantes. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata, digitada em 03 (duas) laudas. Reaberta a sessão, o senhor Presidente procedeu a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou a sessão, indo esta devidamente assinada pela Comissão e pelos representantes. Para conhecimento dos licitantes, será devidamente publicado o



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO



resultado da HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.  
Nada mais.

DELACYR MARCELINO  
POLÔNIO JÚNIOR  
Presidente da CMPL

FABIANA MARIA  
VAREDA PEREIRA  
Secretário da CMPLP

SUSANA RIBEIRO DE  
SOUZA  
Membro da CMPLP

RENATA CRISTINA MACIEIRA, portador do CPF n.º 246.397.338-28, representante da empresa **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA.**

NEIVA DANIELA NEVES MENDES, portador do CPF n.º 170.484.368-59, representante da empresa **CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES LTDA – ME**

ANTONIO CARLOS PICCINO FILHO, portador do CPF n.º 030.561.628-58, representante da empresa **MAZZA FREGOLANTE & CIA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**